**INDICAÇÃO Nº 1093/2023**

**INDICO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE) – PL**, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade de criação de Programa de Incentivo ao Esporte Amador, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o programa visa impulsionar o esporte de base, oferecendo suporte financeiro e estrutural para atletas amadores e investir na base é investir no futuro, identificando e estimulando jovens talentos que, com apoio adequado, poderão alcançar destaque em níveis mais elevados;

Considerando que, além de beneficiar atletas individuais, o programa se estenderá a clubes e associações esportivas, fortalecendo a estrutura esportiva local e esse apoio abrangerá desde a melhoria das instalações até a capacitação de técnicos, contribuindo para o desenvolvimento coletivo;

Considerando que poderão ser estabelecidas bolsas e auxílios para atletas que se destacarem em competições locais, regionais e nacionais, uma vez que esse reconhecimento não apenas incentiva o desempenho esportivo, mas também demonstra o compromisso do município em apoiar e valorizar seus talentos;

Considerando que a criação de eventos esportivos amadores será uma parte integral do programa, tendo em vista que esses eventos não só proporcionarão oportunidades para a comunidade participar ativamente, mas também criarão um calendário esportivo atrativo, fortalecendo os laços sociais por meio do esporte;

Considerando que poderão ser firmadas parcerias com empresas e entidades locais para ampliar o alcance e os recursos do programa e o engajamento da iniciativa privada é fundamental para maximizar os impactos positivos e garantir a sustentabilidade a longo prazo do programa;

Considerando que poderá ser implementado um sistema de avaliação contínua, permitindo ajustes conforme necessário e a transparência na gestão dos recursos e a prestação de contas à comunidade serão princípios norteadores para garantir a eficácia e eficiência do programa;

Considerando que, além do enfoque competitivo, o programa incentivará a prática regular de atividades físicas como meio de promoção da saúde e, ao estimular a participação da população em práticas esportivas, busca-se criar uma cidade mais saudável e ativa;

Considerando que a implementação desse programa não apenas enriquecerá o cenário esportivo local, mas também contribuirá para a construção de uma comunidade mais unida e saudável;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de novembro de 2023.

|  |
| --- |
| **MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)****Vereador PL** |